



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpidio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DECRETO Nº 180/2019 de 10 de dezembro de 2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista as festividades de final de ano, Natal e Ano Novo.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ponto facultativo, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 26 de dezembro, quinta-feira (ponto facultativo);
- II. 27 de dezembro, sexta-feira (ponto facultativo);
- III. 30 de dezembro, segunda-feira (ponto facultativo);
- IV. 31 de dezembro, terça-feira (ponto facultativo);
- V. 02 de janeiro de 2020, quinta-feira, (ponto facultativo);
- VI. 03 de janeiro de 2020, sexta-feira, (ponto facultativo).

**Artigo 2º** Os Serviços de Urgência e Emergência de atendimento 24 horas permanecerão com atendimento normal.

**Artigo 3º** Funcionário, ainda, durante o recesso mediante plantão o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); PSE (Proteção Social Especial); Diário Oficial do Município; Procuradoria Geral do Município; e Departamentos Municipais de Administração, Fazenda e Contabilidade.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

**Luciano Dias**  
**Prefeito Municipal**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 180/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista as festividades de final de ano, Natal e Ano Novo.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ponto facultativo, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

26 de dezembro, quinta-feira (ponto facultativo);  
27 de dezembro, sexta-feira (ponto facultativo);  
30 de dezembro, segunda-feira (ponto facultativo);  
31 de dezembro, terça-feira (ponto facultativo);  
02 de janeiro de 2020, quinta-feira, (ponto facultativo);  
03 de janeiro de 2020, sexta-feira, (ponto facultativo).

**Artigo 2º** Os Serviços de Urgência e Emergência de atendimento 24 horas permanecerão com atendimento normal.

**Artigo 3º** Funcionário, ainda, durante o recesso mediante plantão o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); PSE (Proteção Social Especial); Diário Oficial do Município; Procuradoria Geral do Município; e Departamentos Municipais de Administração, Fazenda e Contabilidade.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jones de Almeida  
**Código Identificador:**8FC412D4

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2019. Edição 1904  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>